



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paripiranga

Rua Paulo Dias Nascimento, S/N
Paripiranga — Bahia

LEI Nº 04/97

DE 30 DE MAIO DE 1997

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, PARA O PERÍODO DE 1998 a 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de PARIPIRANGA, para o período de 1998 a 2001, constituído pelo anexo I desta Lei, será executado / nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O Plano Plurianual, objeto desta lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I - Caberá ao Município instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim precípuo de dar-lhe o amparo necessário, bem como propiciar-lhe as condições necessárias para tornar-se cidadão útil à sociedade;

II - Garantir o direito à população de baixa renda o acesso a programa de habitação, de modo a materializar-lhe a casa própria;

III - Garantir melhores condições de trabalho aos funcionários Municipais;

IV - Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

V - Garantir aos alunos das escolas municipais melhores / condições de ensino, no sentido, inclusive, de minimizar o absenteísmo;

VI - Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o aproveitamento da mão de obra gerando assim empregos;

VII - Realizar campanha para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclicos ou intermitentes, que possam ser debelados ou erradicados por este meio.

Art. 3º - Este Plano Plurianual será automaticamente corrigida de acordo a inflação.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paripiranga

Rua Paulo Dias Nascimento, S/N
Paripiranga — Bahia

Art. 4º — O Poder Executivo será autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetivos, as ações e metas / programadas para o período por ele elaborada.

Art. 5º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 30 DE MAIO DE
1997.

JOSÉ MENEZES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paripiranga

Rua Paulo Dias Nascimento, S/N
Paripiranga — Bahia

PLANO PLURIANUAL

ANEXOS

Período 1998 a 2001

Unidade Orçamentária:

2.02 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programas:

08.41.190-1- EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

Objetivos

Ampliação e reforma de unidades;

Custo do Projeto 80.000,00

08.42.188-2- ENSINO FUNDAMENTAL

Construção e ampliação de escolas na sede e zona rural;

Custo do Projeto 250.000,00

Manutenção do Setor, com aquisição de veículos para transporte de professores e alunos da zona rural para sede e vice-versa, aquisição de mobiliários e equipamentos, melhorando a qualidade do ensino no Município;

Custo do Projeto 400.000,00

08.43.427-3 - MERENDA ESCOLAR

Construção da cantina central;

Custo do Projeto 250.000,00

08.46.224-4- DESPORTO AMADOR

Construção de ginásio de esporte;

Custo do Projeto 200.000,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paripiranga

Rua Paulo Dias Nascimento, S/N
Paripiranga — Bahia

08.48.247-5- DIFUSÃO CULTURAL

Construção de uma praça de Eventos;

Custo do Projeto 100.000,00

Construção de uma Biblioteca Pública;

Custo do Projeto 100.000,00

Incentivo as Festas Populares;

Custo do Projeto 100.000,00

08.46.228-6-PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

Construção de parques recreativos na Sede;

Custo do Projeto 100.000,00

Unidade Orçamentária:

2.03- SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programas:

Objetivo:

13.75.428-7- ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

Manutenção do setor de saúde, com distribuição de medicamentos a pessoas carentes e implantação de sistema de saúde preventiva;

Custo do Projeto 400.000,00

Aquisição de ambulância e etc...;

Custo do Projeto 100.000,00

Reforma do hospital e construção de posto de saúde na zona rural e povoados;

Custo do Projeto..... 300.000,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paripiranga

Rua Paulo Dias Nascimento, S/N
Paripiranga — Bahia

Unidade Orçamentária

2.04 - SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

04.18.112-8 - PROMOÇÃO AGRÁRIA

Distribuição de sementes e incentivo a mecanização agrícola;

Custo do Projeto 150.000,00

Fomentar a agricultura e desenvolvimento de trabalhos e incentivo a associações de pequenos produtores;

Custo do Projeto 80.000,00

10.57.316-9- HABITAÇÕES POPULARES

Construção de casas populares com infra-estrutura;

Custo do Projeto 500.000,00

10.58.4323-10 - PLANEJAMENTO URBANO

Melhoria nas praças públicas da Sede e dos Povoados;

Custo do Projeto 100.000,00

Sinalização de ruas da Sede;

Custo do Projeto 8.000,00

Pavimentação e calçamentos de ruas da Sede e Povoados e recuperação dos já existentes;

Custo do Projeto 300.000,00

04.15.087-11- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Conclusão do abatedouro e reformas nos já existentes nos Povoados;

Custo do Projeto 100.000,00

Reforma nos açougues e mercados públicos;

Custo do Projeto 150.000,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paripiranga

Rua Paulo Dias Nascimento, S/N
Paripiranga — Bahia

10.60.327- 12 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Melhoramento na rede de iluminação pública;

Custo do Projeto 150.000,00

13.76.448. 13 - SANEAMENTO GERAL

Ampliar e melhorar a rede de esgoto e água;

Custo do Projeto 200.000,00

10.60.326- 14 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Reforma e ampliação de cemitérios;

Custo do Projeto 30.000,00

11.63.354- 15 - PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO

Apoio ao comércio a pequena indústria;

Custo do Projeto 20.000,00

16.88.534- 16 - ESTRADAS VICINAIS

Reforma e melhoramento de estradas vicinais;

Custo do Projeto 250.000,00

Aquisição de veículos e máquinas para setor de estrada;

Custo do Projeto 100.000,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paripiranga

Rua Paulo Dias Nascimento, S/N
Paripiranga — Bahia

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente LEI Nº 04/97 de 30 de maio de 1997, originada do Projeto de Lei nº 04/97 de 15 de abril de 1997, sofreu todos os trâmites legais, sendo aprovada em segunda e última discussão, e votação por 13 (treze) votos, ou seja, por unanimidade dos Vereadores presentes à sessão realizada em 30 de maio de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BA, EM 02 DE JUNHO
DE 1997.

Câmara Municipal de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Ednaldo Santos Silva
Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paripiranga

Rua Paulo Dias Nascimento, S/N
Paripiranga — Bahia

LEI Nº 04/97

DE 30 DE MAIO DE 1997

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
PARIPIRANGA, PARA O PERÍODO DE 1998 a 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de PARIPIRANGA, para o período de 1998 a 2001, constituído pelo anexo I desta Lei, será executado / nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O Plano Plurianual, objeto desta lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

- I - Caberá ao Município instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim precípua de dar-lhe o amparo necessário, bem como propiciar-lhe as condições necessárias para tornar-se cidadão útil à sociedade;
- II - Garantir o direito à população de baixa renda o acesso a programa de habitação, de modo a materializar-lhe a casa própria;
- III - Garantir melhores condições de trabalho aos funcionários Municipais;
- IV - Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;
- V - Garantir aos alunos das escolas municipais melhores / condições de ensino, no sentido, inclusive, de minimizar o absenteísmo;
- VI - Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o aproveitamento da mão de obra gerando assim empregos;
- VII - Realizar campanha para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclicos ou intermitentes, que possam ser debelados ou erradicados por este meio.

Art. 3º - Este Plano Plurianual será automaticamente corrigida de acordo a inflação.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paripiranga

Rua Paulo Dias Nascimento, S/N
Paripiranga — Bahia

Art. 4º - O Poder Executivo será autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetivos, as ações e metas / programadas para o período por ele elaborada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 30 DE MAIO DE 1997.

JOSÉ MENEZES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paripiranga

Rua Paulo Dias Nascimento, S/N
Paripiranga — Bahia

PLANO PLURIANUAL

ANEXOS

Período 1998 a 2001

Unidade Orçamentária:

2.02 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programas:

08.41.190- 1- EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

Objetivos

Ampliação e reforma de unidades;

Custo do Projeto 80.000,00

08.42.188-2- ENSINO FUNDAMENTAL

Construção e ampliação de escolas na sede e zona rural;

Custo do Projeto 250.000,00

Manutenção do Setor, com aquisição de veículos para transporte de professores e alunos da zona rural para sede e vice-versa, aquisição de mobiliários e equipamentos, melhorando a qualidade do ensino no Município;

Custo do Projeto 400.000,00

08.43.427-3 - MERENDA ESCOLAR

Construção da cantina central;

Custo do Projeto 250.000,00

08.46.224-4- DESPORTO AMADOR

Construção de ginásio de esporte;

Custo do Projeto 200.000,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paripiranga

Rua Paulo Dias Nascimento, S/N
Paripiranga — Bahia

08.48.247-5- DIFUSÃO CULTURAL

Construção de uma praça de Eventos;

Custo do Projeto 100.000,00

Construção de uma Biblioteca Pública;

Custo do Projeto 100.000,00

Incentivo as Festas Populares;

Custo do Projeto 100.000,00

08.46.228-6-PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

Construção de parques recreativos na Sede;

Custo do Projeto 100.000,00

Unidade Orçamentária:

2.03- SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programas:

Objetivo:

13.75.428-7- ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

Manutenção do setor de saúde, com distribuição de medicamentos a pessoas carentes e implantação de sistema de saúde preventiva;

Custo do Projeto 400.000,00

Aquisição de ambulância e etc...;

Custo do Projeto 100.000,00

Reforma do hospital e construção de posto de saúde na zona rural e povoados;

Custo do Projeto..... 300.000,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paripiranga

Rua Paulo Dias Nascimento, S/N
Paripiranga — Bahia

Unidade Orçamentária

2.04 - SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

04.18.112-8 - PROMOÇÃO AGRÁRIA

Distribuição de sementes e incentivo a mecanização agrícola;

Custo do Projeto 150.000,00

Fomentar a agricultura e desenvolvimento de trabalhos e incentivo a associações de pequenos produtores;

Custo do Projeto 80.000,00

10.57.316-9- HABITAÇÕES POPULARES

Construção de casas populares com infra-estrutura;

Custo do Projeto 500.000,00

10.58.4323-10 - PLANEJAMENTO URBANO

Melhoria nas praças públicas da Sede e dos Povoados;

Custo do Projeto 100.000,00

Sinalização de ruas da Sede;

Custo do Projeto 8.000,00

Pavimentação e calçamentos de ruas da Sede e Povoados e recuperação dos já existentes;

Custo do Projeto 300.000,00

04.15.087-11- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Conclusão do abatedouro e reformas nos já existentes nos Povoados;

Custo do Projeto 100.000,00

Reforma nos açougues e mercados públicos;

Custo do Projeto 150.000,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paripiranga

Rua Paulo Dias Nascimento, S/N
Paripiranga — Bahia

10.60.327- 12 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Melhoramento na rede de iluminação pública;

Custo do Projeto 150.000,00

13.76.448. 13 - SANEAMENTO GERAL

Ampliar e melhorar a rede de esgoto e água;

Custo do Projeto 200.000,00

10.60.326- 14 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Reforma e ampliação de cemitérios;

Custo do Projeto 30.000,00

11.63.354- 15 - PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO

Apoio ao comércio a pequena indústria;

Custo do Projeto 20.000,00

16.88.534- 16 - ESTRADAS VICINAIS

Reforma e melhoramento de estradas vicinais;

Custo do Projeto 250.000,00

Aquisição de veículos e máquinas para setor de estradas;

Custo do Projeto 100.000,00
